

Edital

N.º 125/DAFRH-DAAG/2024

Alteração ao Regulamento de Aplicação e Cobrança e Tabela de Tarifas e Preços do Município de Palmela

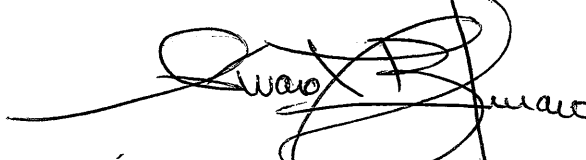
ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Palmela:

Torna público, no uso das competências que lhe estão atribuídas pelo artigo 35º., n.º 1, alínea t), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e para efeitos do estipulado no artigo 56º., do mesmo diploma legal, que a "Alteração ao Regulamento de Aplicação e Cobrança e Tabela de Tarifas e Preços do Município de Palmela" foi aprovada em reunião de Câmara de 18/09/2024 e sessão de Assembleia Municipal de 26/09/2024, que se anexa a este edital.

Para constar se lavrou o presente edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

Palmela, 08 de outubro de 2024.

O Presidente da Câmara



ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO

Certidão

Para os devidos efeitos **certifico** que na sessão ordinária da Assembleia Municipal de Palmela, realizada no dia vinte e seis de setembro de dois mil e vinte e quatro, na SIM – Sociedade de Instrução Musical, em Quinta do Anjo, foi apresentado o **ponto 8**, referente ao **Projeto de Alteração ao Regulamento de Aplicação e Cobrança e Tabela de Tarifas e Preços do Município de Palmela**.-----

Este ponto foi aprovado por unanimidade, com 29 votos a favor (10 da CDU, 9 do PS e 4 do MCCP, 3 do PPD/PSD, 2 do CH e 1 do BE). Aprovado em minuta.-----

Está conforme. -----

Divisão de Atendimento e Administração Geral da Câmara Municipal de Palmela, a vinte e sete de setembro de dois mil e vinte e quatro. -----

O Chefe da Divisão



Pedro Jorge Ferreira

(no uso da competência subdelegada
pelo despacho n.º 20/2022, de 2 de maio)

DIVISÃO DE ATENDIMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

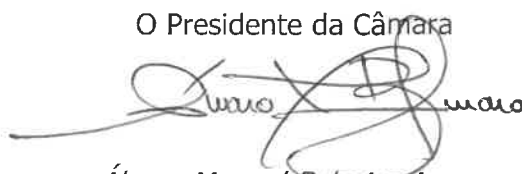
SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PALMELA

DIA 26.09.2024

Assunto: Projeto de Alteração ao Regulamento de Aplicação e Cobrança e Tabela de Tarifas e Preços do Município de Palmela

Para apreciação e deliberação da Assembleia Municipal, nos termos das alíneas g) e h), do n.º 2, do artigo 23.º, e das competências previstas na alínea k), do n.º 1, do artigo 25.º, e nas alíneas e) e k), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, envia-se proposta, sobre o assunto em epígrafe, aprovada por unanimidade, na reunião de Câmara realizada em 18.09.2024.

O Presidente da Câmara



Álvaro Manuel Balseiro Amaro

Reunião de 18/09/2024

Assunto: Projeto de Alteração ao Regulamento de Aplicação e Cobrança e à Tabela de Tarifas e Preços do Município de Palmela

Proposta

(preenchimento reservado ao DAFRH)

Proposta nº DECS DE 01 19-24

Documento n.º _____

Na sequência do definido no Decreto-lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, e no Regulamento Municipal de Utilização de Espaços Escolares Fora do Período das Atividades Escolares, a cedência destes é, obrigatoriamente, onerosa, pelo que importa determinar os preços a serem aplicados para a sua utilização.

Paralelamente, o referido regulamento define, no seu artigo 5º, a possibilidade de redução do valor a pagar pela utilização daqueles espaços para as entidades consideradas como de categoria B.

Assim, com o objetivo de inclusão na Tabela de Tarifas e Preços dos valores a cobrar, bem como da definição da redução a aplicar, torna-se necessário proceder a uma alteração ao Regulamento de Aplicação e Cobrança e à Tabela de Tarifas e Preços do Município de Palmela.

Os preços propostos têm por base os custos imputados com recursos humanos, acrescidos de encargos gerais que inclui a limpeza, eletricidade, água, reparações e amortizações, bem como o custo de material de escritório e outros consumíveis.

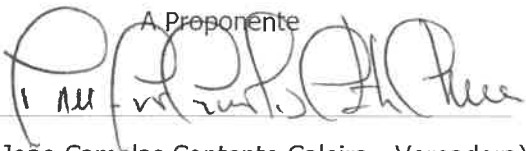
Para o efeito foi aprovado, na Reunião de Câmara de 03 de julho de 2024, o início do procedimento de alteração do Regulamento de Aplicação e Cobrança do Concelho de Palmela e da Tabela de Tarifas e Preços, com vista a assegurar, no âmbito da respetiva preparação, a participação e constituição como interessados/as e apresentação de contributos.

Tendo decorrido o prazo para constituição de interessados/as, não se verificou qualquer pedido, solicitação, manifestação ou contributo.

Face ao exposto, no uso dos poderes regulamentares conferidos às Autarquias Locais pela própria Constituição da República Portuguesa (cf. artigos 112.º, n.º 7 e 241.º), e das atribuições conferidas pelas alíneas g) e h), do n.º 2, do artigo 23.º, e das competências previstas na alínea k), do n.º 1, do artigo 25.º, e nas alíneas e) e k), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- Aprovar os preços para os diversos espaços escolares que constam do Regulamento Municipal de Utilização de Espaços Escolares Fora do Período das Atividades Escolares, cujos cálculos e fundamentos constam da Ficha Técnica que se anexa e faz parte integrante da presente proposta;

- Aprovar o Projeto de Alteração ao Regulamento Municipal Aplicação e Cobrança e à Tabela de Tarifas e Preços constante em anexo a esta proposta, e que dela faz parte integrante;
- Submeter a aprovação da Assembleia Municipal o projeto de Alteração ao Regulamento Municipal Aplicação e Cobrança.

A Proponente

(Maria João Camolas Contente Caleira - Vereadora)

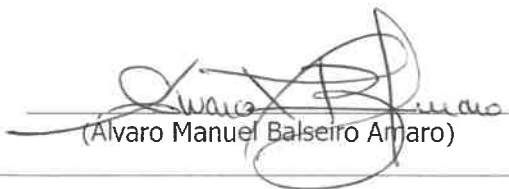
Deliberação

Esta proposta foi: ☒ aprovada ☐ rejeitada ☐ retirada
Por: ☒ votação nominal ☐ escrutínio secreto ☒ unanimidade ☐ maioria

Presenças	Votação ¹			Presenças	Votação ¹		
	C	Ab	AF		C	Ab	A F
☒ Álvaro Amaro - Presidente	☐	☐	☒	☒ Fernanda Pésinho - Vereadora	☐	☐	☒
☐ Luís Miguel Calha - Vereador	☐	☐	☐	☒ Maria João Camolas - Vereadora	☐	☐	☒
☒ Raul Cristóvão - Vereador	☐	☐	☒	☒ Mara Rebelo - Vereadora	☐	☐	☒
☒ Pedro Taleço - Vereador	☐	☐	☒	☒ Carlos de Sousa - Vereador	☐	☐	☒
☒ Roberto Cortegano - Vereador	☐	☐	☒	☐	☐	☐	☐
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐

Aprovada em minuta, em reunião de 18/09/2024, no Auditório da Biblioteca Municipal de Palmela, para efeitos do disposto no art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara


(Alvaro Manuel Balseiro Amaro)

O Diretor do DAFRH


(Paulo Pacheco)

¹ Votação: C - Contra; Ab - Abstenção; AF - A Favor

**Projeto de Alteração à Tabela de Tarifas e Preços do Município de
Palmela e
Regulamento de Aplicação e Cobrança**

Regulamento de Aplicação e Cobrança

Artigo 12º

Espetáculos e Utilização de Equipamentos Culturais e Outros

(...)

Artigo 12º-A

Utilização de Espaços Escolares fora do período das atividades letivas

1. Gozam de redução de 75% sobre os preços previstos no n.º 17, do artigo 1º da Tabela:

- a) As entidades públicas com sede ou com atividade e impacto relevantes no concelho de Palmela;
- b) As associações, Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) com sede social ou com atividade e impacto relevantes no concelho de Palmela, cujo objeto social seja de cariz social, recreativo, cultural ou desportivo.

2. Sempre que a utilização dos espaços escolares necessite de apoio de recursos humanos extraordinário ou de equipamento, o valor dos preços será acrescido de 25%.

(...)

Tabela de Tarifas e Preços

Art.º1º-Venda de Bens e Prestação de Serviços

[...]

N.º 17 Utilização de Equipamentos Culturais e Outros

[...]

h) Utilização de espaços escolares fora do período das atividades

h.1) Sala de aula – €34/hora

h.1.1 Sala de aula 2ª hora e seguintes - €20

h.2) Sala de aula específica – €36/hora

h.2.1) Sala de aula específica 2ª hora e seguintes - €23

h.3) Biblioteca – €36/hora

h.3.1.) Biblioteca 2ª hora e seguintes - €23

h.4) Auditório – €46/hora

h. 4.1.) Auditório 2ª hora e seguintes - €33

h.5) Refeitório – €46/hora

h.5.1.) Refeitório 2ª hora e seguintes - €33

h.6) Polivalente – €46/hora

h.6.1.) Polivalente 2ª hora e seguintes - €33

h.7) Pavilhão Desportivo – €65/hora

h.7.1.) - Pavilhão Desportivo 2ª hora e seguintes - €51

h.8) Campos de Jogos Exterior – €40/hora

h.8.1. - Campos de Jogos Exterior 2ª hora e seguintes - €26

h.9) Logradouro – €40/hora

h.9.1) Logradouro 2ª hora e seguintes - €26

Departamento de Educação e Coesão Social
Divisão de Educação

Ficha Técnica N.º 01/DECS
Alteração à Tabela de Tarifas e
Preços

Regulamento Municipal:		Tabela de Tarifas e Preços	
Articulado:			
Alteração	☐	Novo	☒
Resumo: Alteração à Tabela de Tarifas e Preços para fixar o preço para a utilização de espaços fora do período das atividades escolares			
Legislação Habilitante:	Artigo 21º da Lei 73/2013 de 3 de setembro e e), nº 1, artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro		

ENQUADRAMENTO:

Por deliberação da Câmara Municipal de 06 de março de 2024 foi aprovado o Regulamento Municipal de Utilização de espaços fora do período das atividades escolares que contempla a disponibilização espaços dos recintos escolares, tendo sido publicado em Diário da República a 7 de agosto. É, por isso necessário criar o respetivo preço na Tabela de Tarifas e Preços.

O custo dos vários espaços foi calculado da seguinte forma:

Mão de obra direta (CMOD) foi estimado considerando o valor da remuneração por hora em 2024 dos funcionários das respetivas unidades orgânicas intervenientes nos diferentes processos, percorrendo todo o circuito procedimental, desde a formalização do pedido até à satisfação da pretensão (TM).

Para cada preço estimou-se um custo associado aos consumíveis utilizados, considerando o custo anual do serviço e o número anual de processos tratados ou serviços prestados.

Os encargos gerais (IEG) foram referenciados à hora de trabalho dos funcionários da cada unidade orgânica. Assim, os encargos gerais que foram imputados são: encargos com limpeza e segurança (imputados em função da área ocupada pelo serviço analisado); encargos com água e comunicações (imputados em função do peso do número de funcionários do serviço analisado no total dos funcionários da CMP); encargos com eletricidade, reparações, combustíveis e outros custos.

Em suma, o custo foi determinado pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{CUSTO} = \text{CMOD} + \text{Tm} + \text{Consumíveis} + \text{IEG}$$

Sendo:

CMOD – Custo da mão de obra direta, por hora;

Tm – Tempo médio de execução, da aceitação do requerimento e seu despacho;

Consumíveis – Custo do material de escritório e outro consumido, por processo/serviço prestado.

IEG – Imputação de encargos gerais, que inclui, limpeza, eletricidade, água, comunicações, reparações, combustíveis e amortizações;

O quadro abaixo apresenta os valores dos custos totais, bem como redução de 75% de forma a dar resposta ao art.º 5º do previsto no Regulamento de Utilização de fora do período das atividades escolares do Município de Palmela. Neste artigo define-se que instituições de cariz social, cultural e recreativo usufruam de um desconto.

		Mão de obra direta		Consumíveis	I. Encargos Gerais	Custo	Iva à taxa legal (art.º 4º do Regulamento de aplicação e cobrança)	Custo Total	Custo total arredondado	Custo total c/redução (Art.º 5º do Regulamento de Utilização de Espaços)
		Tempo médio da tarefa	2 AO valor/hora							
1ª Hora	Sala de aula	6,08	11,48	5	5	27,56	6,3388	33,8988	34,00 €	8,50 €
2ª Hora e seguintes			11,48		5	16,48	3,7904	20,2704	20,00 €	5 €
1ª Hora	Sala de aula específica	6,08	11,48	5	7	29,56	6,7988	36,3588	36,00 €	9 €
2ª Horas			11,48		7	18,48	4,2504	22,7304	23,00 €	5,75 €
1ª Hora	Biblioteca	6,08	11,48	5	7	29,56	6,7988	36,3588	36,00 €	9 €
2ª Horas			11,48		7	18,48	4,2504	22,7304	23,00 €	5,75 €
1ª Hora	Auditório	6,08	11,48	5	15	37,56	8,6388	46,1988	46,00 €	11,50 €
2ª Horas			11,48		15	26,48	6,0904	32,5704	33,00 €	8,25 €
1ª Hora	Refeitório	6,08	11,48	5	15	37,56	8,6388	46,1988	46,00 €	11,50 €
2ª Horas			11,48		15	26,48	6,0904	32,5704	33,00 €	8,25 €
1ª Hora	Polivalente	6,08	11,48	5	15	37,56	8,6388	46,1988	46,00 €	11,50 €
2ª Horas			11,48		15	26,48	6,0904	32,5704	33,00 €	8,25 €
1ª Hora	Pavilhão Desportivo	6,08	11,48	5	30	52,56	12,0888	64,6488	65,00 €	16,25 €
2ª Horas			11,48		30	41,48	9,5404	51,0204	51,00 €	12,75 €
1ª Hora	Campos de Jogos Exterior	6,08	11,48	5	10	32,56	7,4888	40,0488	40,00 €	10,00 €
2ª Horas			11,48		10	21,48	4,9404	26,4204	26,00 €	6,50 €
1ª Hora	Logradouro	6,08	11,48	5	10	32,56	7,4888	40,0488	40,00 €	10,00 €
2ª Horas			11,48		10	21,48	4,9404	26,4204	26,00 €	6,50 €

REDAÇÃO PROPOSTA

REGULAMENTO DE APLICAÇÃO E COBRANÇA

Artigo 12-A.º

Utilização de espaços fora do período das atividades escolares

1. Gozam de redução de 75% sobre os preços previstos no n.º 17, do artigo 1º da Tabela:

- a) As entidades públicas com sede ou com atividade e impacto relevantes no concelho de Palmela;
- b) As associações, Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) com sede social ou com atividade e impacto relevantes no concelho de Palmela, cujo objeto social seja de cariz social, recreativo, cultural ou desportivo.

2. Sempre que a utilização dos espaços escolares necessite de apoio de recursos humanos extraordinário ou de equipamento, o valor dos preços será acrescido de 25%.

TABELA DE TARIFAS E PREÇOS

Art.º1º-Venda de Bens e Prestação de Serviços

[...]

N.º 17 Utilização de Equipamentos Culturais e Outros

[...]

h) Utilização de espaços fora do período das atividades escolares

h.1) Sala de aula – €34/hora

h.1.1 Sala de aula 2ª hora e seguintes - €20

h.2) Sala de aula específica – €36/hora

h.2.1) Sala de aula específica 2ª hora e seguintes - €23

h.3) Biblioteca – €36/hora

h.3.1.) Biblioteca 2ª hora e seguintes - €23

h.4) Auditório – €46/hora

h. 4.1.) Auditório 2ª hora e seguintes - €33

h.5) Refeitório – €46/hora

h.5.1.) Refeitório 2ª hora e seguintes - €33

h.6) Polivalente – €46/hora

h.6.1.) Polivalente 2ª hora e seguintes - €33

h.7) Pavilhão Desportivo – €65/hora

h.7.1.) - Pavilhão Desportivo 2ª hora e seguintes - €51

h.8) Campos de Jogos Exterior – €40/hora

h.8.1. - Campos de Jogos Exterior 2ª hora e seguintes - €26

h.9) Logradouro – €40/hora

h.9.1) Logradouro 2ª hora e seguintes - €26